



Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo

PL 441

Apiaí, 06 de dezembro de 2024.

OFÍCIO Nº 0 98 /2024 – SAJ

Ao
Exmo. Senhor
RICARDO DIAS DE PONTES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Apiaí .

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos vimos pelo presente junto a Vossa Excelência, com fundamento e arrimo no inciso IV, do parágrafo único, do artigo 202, do Regimento Interno da Câmara do Município de Apiaí, encaminhar o incluso Projeto de Lei que "**Denomina 'Área de Lazer Família Feldhaus', próprio municipal localizado na Rua da Saudade esquina com a Rua Vereador Dirceu Cosmo, Distrito de Lageado de Araçaíba, nesta cidade**", requerendo sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Por assim ser, e, sem outro assunto de maior evidência para o momento, prevalecemos da oportunidade para reiterarmos a Vossa Excelência e aos demais nobres VEREADORES, os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Justificativa em anexo.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí

Câmara Municipal de Apiaí-SP
cmapiai.sp.gov.br

Protocolo Nº: 297/2024
Documento: PROJETO DE LEI
Número/Ano: 2024
Processo Nº: 014613442024
Data: 10/12/2024 Hora: 17:26:34

ZELI APARECIDA GODOI PINA
Responsável pelo protocolo





**Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI Nº. _____ DE 2024.

“Denomina ‘Área de Lazer Família Feldhaus’, próprio municipal localizado na Rua da Saudade esquina com a Rua Vereador Dirceu Cosmo, Distrito de Lageado de Araçaíba, nesta cidade.”

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Apiaí aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Área de Lazer Família Feldhaus, próprio municipal localizado na Rua da Saudade esquina com a Rua Vereador Dirceu Cosmo, Distrito de Lageado de Araçaíba, nesta cidade, Lote 731 - Quadra 08.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiaí, em 06 de dezembro de 2024.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito Municipal de Apiaí



Prefeitura do Município de Apiaí Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVAS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

A presente propositura denomina como “Área de Lazer Família Feldhaus”, próprio municipal localizado na Rua da Saudade esquina com a Rua Vereador Dirceu Cosmo, Distrito de Lageado de Araçáiba, nesta cidade, Lote 731 - Quadra 08.

A homenagem se afigura justa diante da atitude da família em ceder a área em benefício de toda comunidade do Distrito de Lageado de Araçáiba, transformando-se num área de lazer com quadra poliesportiva, área brincante, academia ao lar livre e uma pista de caminhada.

Ademais, a Família Feldhaus sempre acreditou no Distrito de Lageado de Araçáiba, gerando empregos e oportunidades, bem como investindo no local.

Com estas ponderações, submeto o presente projeto de lei, com a convicção de que o mesmo obterá integral guarida nessa inclita Casa Legislativa, de modo que de antemão agradecemos e, no ensejo desta grata oportunidade, aproveito para expressar os meus protestos de apreço e distinta consideração.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí